

Normas

Ciclo de Ateliês com Arte em Ponte de Lima

O Município de Ponte de Lima dentro da sua política cultural e ambiental pretende realizar anualmente um ciclo de ateliês, que visam essencialmente a promoção dos equipamentos municipais e dos parceiros concelhios que se queiram associar ao projecto.

A promoção de actividades que envolvam a população incentivando o conhecimento pelo saber fazer será um dos grandes objectivos.

Perante o exposto, as presentes normas pretendem estabelecer os procedimentos que sejam comuns aos diferentes ateliês e que o público possa seguir como linha orientadora.

Cláusula 1^a

Objecto

Promover o conhecimento da cultura patrimonial e ambiental do concelho, através dos equipamentos culturais e ambientais do Município de Ponte de Lima, contribuindo para o estímulo de parcerias com instituições locais e visando a promoção de produtos locais.

Cláusula 2^a

Duração

O Ciclo “Ateliês com Arte” é anual tendo o seu início durante o mês de Setembro e terminando em Maio do ano seguinte. Os ateliês decorrem normalmente aos Sábados com uma periodicidade quinzenal.

Cláusula 3^a

Programa

O programa anual será disponibilizado ao público antes do mês de Setembro a que terá início o ciclo e terá de conter a data da realização de cada ateliê, serviço responsável pela sua realização, objectivos específicos do ateliê, local onde decorrerá, nº máximo de participantes, formador e custos de inscrição, este último quando existam.

Cláusula 4^a

Destinatários

Todas as pessoas com mais de 18 anos e que não tenham qualquer incompatibilidade com algum programa específico.

Cláusula 5^a

Inscrições

Os interessados devem inscrever-se no Gabinete Terra, até 4 dias antes da data de realização do ateliê, findo este limite não serão aceites as inscrições.

Cláusula 6^a

Casos Omissos

Em caso de dúvida, caberá a decisão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.